



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 16/2021

Altera a estrutura organizacional da Vara Única da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA estabelecida pela Resolução 600-8/2009, com alterações, em especial a Resolução Presi/Secge 5 de 2014.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho de Administração, na sessão realizada no DIA 06/05/2021, nos autos do PAe 0027102-75.2020.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a proposta de ajustamento no quadro de funções comissionadas apresentada pelos magistrados da Vara Única da da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas e encaminhada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia;
- b) que as alterações na estrutura serão realizadas com adequação orçamentária, sem qualquer aumento de despesas, mediante a transformação de funções comissionadas;
- c) o atendimento aos requisitos da [Resolução Presi 24/2015](#);
- d) que nos termos do art. 14 da [Resolução Presi 24/2015](#), impõe-se a submissão da matéria ao Conselho de Administração, que tem a competência original para deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Justiça Federal de 1º grau (art. 75, III, do RITRF1),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, mediante extinção e transformação de funções comissionadas, a estrutura organizacional da Vara Única da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA definida na Resolução 600-8/2009, e alterações posteriores, que passam a vigorar na forma do Anexo desta Resolução, nos seguintes termos:

I – extinção da Seção de Protocolo e Informações Processuais - Sepip;

II – transformação da função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05), da Sepip para criação das funções comissionadas de Assistente Adjunto I (FC-01) e Assistente Adjunto II (FC-02), do Serviço de Atividades Destacadas da Secretaria da Vara Única;

Art. 2º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Bahia deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço, do Glossário de Siglas e do histórico de alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, alterando parcialmente a [Resolução Presi 600-8/2009](#), com alterações posteriores, em especial a [Resolução Presi 5/2014](#).

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ANEXO DA RESOLUÇÃO

Estrutura Organizacional da Vara Única da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas			
Unidade	Cargo em comissão e Funções Comissionadas		Quantidade
Gabinete Juiz Federal	Oficial de gabinete	FC-05	1
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
Gabinete Juiz Federal	Oficial de gabinete	FC-05	1
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria	CJ-03	1
Serviço de Atividade Destacada	Assessor Adjunto V	FC-05	1
	Assistente Adjunto III – para JEF Adjunto	FC-03	1
	Assistente Adjunto II – para JEF Adjunto	FC-02	1
	Assistente Adjunto II	FC-02	4
	Assistente Adjunto I	FC-01	1
Seção de Suporte Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Execuções	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			16



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 07/05/2021, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12895312** e o código CRC **DD815671**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0027102-75.2020.4.01.8004

12895312v2